

## COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – Nº 325/2021

**Data:** 14/12/2021

**Assunto:** Adoção do Estatuto Padrão das APM

Prezados Diretores,

Segue abaixo o Comunicado da COFI/SEDUC sobre a realização da Assembleia Geral pela APM.

Na oportunidade, ressaltamos que, de acordo com informações obtidas, **o Cartório de Registro Civil do município de Pindamonhangaba entrará em recesso a partir do dia 20/12/2021.**

*Estamos enviando esta mensagem para lembrá-los que até dia **31/12/2021** deve ser realizada (**para aqueles que ainda não realizaram**) a Assembleia Geral pelas Associações de Pais e Mestres para adoção do Estatuto Padrão, conforme disposto no Artigo 1º do Decreto nº 65.869/2021:*

*Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 65.298, de 18 de novembro de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 65.565, de 12 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"Parágrafo único - A continuidade dos repasses e dos ajustes a que se refere o "caput" deste artigo fica condicionada à realização, até 31 de dezembro de 2021, de Assembleia Geral pelas Associações de Pais e Mestres, para adoção do Estatuto Padrão." (NR)*

*A adoção do Estatuto até a data-limite apresentada no Decreto é **obrigatória** e esta documentação precisa ser apresentada no momento de atualização cadastral que a APM deve fazer junto ao Banco do Brasil, conforme apresentado na [Cartilha do Banco do Brasil](#) (informação disponível na página 2). Além disso, reforçamos que, caso o Estatuto Padrão não seja adotado até dia 31/12/2021, **as contas bancárias da APM referentes ao PDDE Paulista serão bloqueadas, impossibilitando novos repasses.***

*Remanescendo dúvidas, estamos à disposição.*

*Equipe PDDE Paulista*

Atenciosamente,

Myriam Ester Salum Giunta  
Diretor Técnico II  
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura